

Ministério das Finanças e da Administração Pública, se encontra afixada nestes Serviços para consulta dos interessados.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96º do citado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

18 de Março de 2008. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

Despacho (extracto) n.º 10208/2008

Por despacho de 13 de Março de 2008, de Sua Ex.ª o Ministro de Estado das Finanças:

Licenciada Ana Maria Borges Godinho Gomes, assessora do tesouro principal, afecta à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, na situação de mobilidade especial, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de um ano, com efeitos a 13 de Março de 2008, nos termos do artigo 32º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

19 de Março de 2008. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 10789/2008

Nos termos do artigo 62º da lei Geral Tributária, delego no TATA 2, Joaquim Rafael Pereira Ferreira, a exercer funções de Chefe de Finanças Adjunto, por vacatura do lugar na Secção de Cobrança deste Serviço de Finanças, em regime de substituição, para além das de carácter geral e tendo em conta, ainda, as observações constantes do ponto 2.1 da minha delegação de competências de 26 de Março de 2007, publicada no *Diário da República*, 2ª. Série, n.º 101, de 25 de Maio de 2007, as seguintes competências:

- a) Autorizar o funcionamento das caixas no SLC;
- b) Efectuar o encerramento informático da Tesouraria;
- c) Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para o efeito pelo IGCP;
- d) Efectuar as requisições de valores selados e impressos à INCM;
- e) Conferir e assinar o serviço de contabilidade;
- f) Conferir os valores entrados e saídos da Tesouraria;
- g) Realizar os balanços previstos na lei;
- h) Notificar os autores materiais de alcance;
- i) Elaborar o auto de ocorrência, no caso de alcance não satisfeito por autor;
- j) Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança e providenciar a remessa de suportes de informação sobre as referidas anulações, aos serviços que administram e liquidam as receitas;
- k) Proceder ao estorno de receita motivada por erros de classificação, elaborar os respectivos mapas de movimentos escriturais (CT2 e de conciliação) e comunicar à DF e IGCP, respectivamente, se for caso disso;
- l) Registrar as entradas e saídas de valores selados e impressos no SLC;
- m) Analisar e autorizar a eliminação de registo de pagamentos no SLC, motivados por erros detectados no respectivo acto, sob proposta escrita do respectivo funcionário responsável;
- n) Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o Regulamento das Entradas e Saídas de Fundos, Contabilização e Controlo das Operações de Tesouraria e Funcionamento das Caixas devidamente escriturados, salvo aqueles que são automaticamente gerados pelo SLC;
- o) Organizar a conta de gerência, nos termos das instruções da circular n.º 1/99 — 2ª. Secção, do Tribunal de Contas;
- p) Praticar todos os actos e coordenar e controlar todo o serviço relacionado com o imposto municipal sobre veículos e dos impostos de circulação e camionagem, imposto sobre veículos e imposto único de circulação;
- q) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto de selo, incluindo as liquidações da competência do Serviço de Finanças, com excepção do serviço relacionado com a transmissão gratuita de bens;
- r) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado, cuja liquidação não seja da competência da Direcção-Geral dos Impostos, incluindo as reposições;
- s) No uso dos poderes que me foram conferidos por subdelegação do Director de Finanças de Braga, conforme ponto n.º 5.4 do despacho de 9 de Junho de 2006, publicado pelo Aviso (extracto) n.º 7473/2006, no *Diário da República*, 2ª. Série, n.º 128, de 5 de Julho de 2006, subdelego

a competência para apresentar ou propor a desistência de queixa junto do Ministério Público, pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão a favor da Fazenda Nacional.

Produção de efeitos — a delegação de competências, agora proferida, produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, ficando desde já ratificados os actos, desde então, praticados pelo delegado.

18 de Março de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças de Vizela, *Domingos Manuel da Costa Marques*.

Aviso (extracto) n.º 10790/2008

Por despacho de 15 de Março de 2008 do Director-Geral dos Impostos, foi renovada a comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão de Tributação e Cobrança da Direcção de Finanças de Braga, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, do Dr. Manuel Carlos Rodrigues — técnico de administração tributário assessor principal.

27 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 10791/2008

Por despacho do Senhor Director-Geral dos Impostos, de 19.03.08, proferido nos termos dos artigos 13.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, no cargo de chefes de finanças, António Luís Bastos Pinto, no S.F. de Viseu 2, por impedimento do titular do cargo, com efeitos a 29.10.07, Jorge Manuel Pina Rainha, no S.F. de Covilhã 2, por impedimento do titular do cargo, com efeitos à data da publicação no *Diário da República*, José Manuel Filomeno Reis Cardoso, no S.F. de Ovar 2, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.03.08, Maria Filomena Raposo Marques Rebelo Sampaio de Carvalho, no S.F. de Ponta Delgada, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.03.08, Maria Virgínia Folgado Pezerat Correia Campos, no S.F. de Sintra 2, por vacatura do lugar, com efeitos a 08.08.07, Norberto Gomes Soares, no S.F. de Oliveira de Azeméis 3, por vacatura do lugar, com efeitos a 02.01.08, José Manuel Soeiro David, no S.F. de Nelas, por impedimento do titular do cargo, com efeitos a 29.10.07, Maria de Lurdes Jesus Ferreira, no S.F. de Vouzela, por impedimento do titular do cargo, com efeitos a 29.10.07 e Salomão Sousa Cruz, no S.F. de Penalva do Castelo, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.02.08.

27 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Rectificação n.º 748/2008

Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 7729/2008, publicado no D.R. n.º 52, de 13.03.08, relativo à nomeação, em regime de substituição, no cargo de adjunto de chefe de finanças, rectifica-se:

onde se lê:

“..... Nuno Alexandre Isidoro Frade de Brito, no S.F. de Porto 5...”

deve ler-se:

“.....Nuno Alexandre Isidoro Frade de Brito, no S.F. de Portalegre.....”

27 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Inspeção-Geral de Finanças

Aviso (extracto) n.º 10792/2008

Por despacho do Ministro de Estado e das Finanças de 22 de Fevereiro de 2008:

Francisco Nobre Pires dos Santos — renovada a comissão de serviço no cargo de subinspector-geral de Finanças, do quadro do pessoal dirigente da Inspeção-Geral de Finanças, com efeitos a 16 de Maio de 2008.

28 de Março de 2008. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins*.